

Relatório 011/2022

Comissão Municipal de Cultura – COMIC

Em 25/05/2022 foi realizada reunião da Comic para avaliar solicitações de alterações de projetos solicitadas pelos proponentes cujos projetos foram contemplados nos editais de 2019 e 2021. Estiveram presentes, membros titulares e suplentes: Ana Paula Santos Machado, Selmara de Castro Balbino, Wanderley Marques Faini, Fernanda Amaral de Almeida, Gabriela Machado e Marília Lima.

As solicitações avaliadas foram as seguintes:

1 – Alice Santiago – contemplado no Edital 2019 – Solicitação: alteração na equipe e planilha – Resposta da Comic: alterações justificadas e aprovadas;

2 – Lívia Soares Gomes – contemplado no Edital 2019 – Solicitação: prorrogação de prazo para execução do projeto – Resposta da Comic: pedido de prorrogação justificado e aprovado;

3 – David Martins da Silva Filho – contemplado no edital Fernanda Muller – Solicitação: atualização de planilha de despesas; – Resposta da Comic: alterações justificadas e aprovadas;

4 – Pedro Augusto Freitas Ribeiro – contemplado no edital Cultura DA/Na Quebrada – Solicitação: cessão de material permanente – Resposta da COMIC: após analisar o pedido em questão, a COMIC entendeu que, por se tratar de força de lei e previsão do Edital, não caberá à comissão definir se o material adquirido poderá ser cedido ao projeto. **Edital Cultura Da/Na Quebrada 2021"12.7. Em caso de compra de materiais permanentes necessários para viabilidade do projeto, ressaltamos que os mesmos deverão ser entregues para a Funalfa após a realização do mesmo, a exemplo: computador, máquina fotográfica, móveis, etc"** Recomendamos que seja feita a prestação de contas, normalmente e que, no momento da prestação de contas o material permanente seja entregue à Funalfa. Após este procedimento, o proponente poderá solicitar à Funalfa, a cessão do material, nos termos da lei: **“Os materiais permanentes eventualmente adquiridos para a realização do projeto contemplado pertencerão à Fundação e deverão, concluída sua execução, ser entregues ao Departamento de Recursos Compartilhados junto à Prestação Final de Contas.a) São considerados materiais permanentes, para os fins do disposto no subitem acima, aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física e/ou têm uma durabilidade superior a dois anos, nos termos da Portaria nº 448/02 da Secretaria do Tesouro Nacional. Os bens permanentes que a Funalfa não tenha interesse em conservar poderão ser: I - Alienados através de leilão, nos termos da Lei 8.666/93; II - Cedidos ou doados, mediante fundada justificativa da Diretora-geral da Funalfa e observados critérios de conveniência e oportunidade, a organizações privadas e com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, desde que seu estatuto preveja atuação na área de cultura ou outra de relevante interesse público.”** Sendo assim, aguardamos a Prestação de Contas e a entrega do material para então, recebermos o pedido de cessão

do material. De qualquer forma, o proponente poderá ainda, pedir a prorrogação do prazo para conclusão do projeto, entrega da prestação de contas e do material.

5– Daniel Meotte – contemplado no edital Murilão – Solicitação: atualização de planilha de despesas; – Resposta da Comic: alterações justificadas e aprovadas;

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.